



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1568

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1568

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 166/2024.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º007/2024 da Gestão de Contratos, datado de 11 de junho de 2.024, informando sobre suposto descumprimento contratual por parte da empresa **J.M.H FAL EMBALAGENS ME**, inscrita no CNPJ: 30.133.073/0001-12, com sede à Rua Ernesto Gonçalves Rosa Junior nº575, bairro Jardim São Paulo, cidade de São Carlos, São Paulo, CEP: 13.570-831, representada por seu titular administrador o Sr. João Matheus Herrera Fal, sendo que a referida empresa **compactuou**, mediante celebração da Ata de registro de preço nº. 304/2.023, oriundo do pregão eletrônico nº. 072/2.023 – processo nº. 097/2.023, junto ao município de Pontal/SP, O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ESTOCÁVEIS (MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS), e não estaria realizando o atendimento das solicitações

CONSIDERANDO que, ainda conforme Ofício n.º007/2024 emitido pela Gestão de Contratos, a empresa não se encontra mais no endereço informado no ato da contratação e não comunicou ao departamento interessado sua mudança

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para Apurações de Infrações Contratuais nº **006/2.024**, a fim de apurar os fatos acima relatados, em face da empresa **J.M.H FAL EMBALAGENS ME**, inscrita no CNPJ: 30.133.073/0001-12

Art. 2.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do referido Processo Administrativo:

PRESIDENTE: GABRIELA CECÍLIA DA SILVA, Procuradora

SECRETÁRIA: AMANDA BELLINI, Escrituraria;

MEMBRO: FRANCINE DE SOUSA DA SILVA, Escrituraria;

MEMBRO: EFIGENIA MARCELA DO AMARAL RIBEIRO, Agente Comunitária de Saúde; e

MEMBRO: MÁRIO PEDRO FILHO, Técnico em Química.

Art. 3.º - A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da instalação, prorrogável por igual período.



DIÁRIO OFICIAL

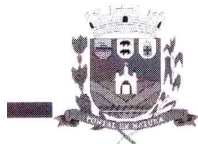
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1568

Página 3 de 5



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Art. 4.º - Desde a notificação para a apresentação de defesa prévia deverá ser facultado à empresa ou ao seu advogado, o exame dos autos na sede da Prefeitura Municipal, para a apresentação de sua defesa e indicação no prazo legal das provas que pretende produzir, facultando-lhe direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5.º - Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 02 de agosto de 2.024.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando ciência ao Presidente da Comissão Processante.



DIÁRIO OFICIAL

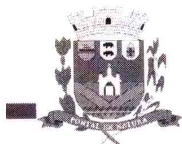
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1568

Página 4 de 5



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 167/2024.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º008/2024 da Gestão de Contratos, datado de 11 de junho de 2.024, informando sobre suposto descumprimento contratual por parte da empresa **TIAGO ASSIS BARREIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 41.464.803/0001-84, com sede à Rua Manoel Monteiro de Moraes nº1425, bairro Jardim Olga Verone, na cidade de Limeira, São Paulo, CEP: 13487-160, representada por seu titular administrador o Sr. Tiago Assis Barreira, sendo que a referida empresa **compactuou**, mediante celebração da Ata de registro de preço n.º. 305/2.023, oriundo do pregão eletrônico n.º. 072/2.023 – processo n.º. 097/2.023, junto ao município de Pontal/SP, O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS ESTOCÁVEIS (MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS), e não estaria realizando o atendimento das solicitações,

CONSIDERANDO que, ainda conforme Ofício n.º008/2024 emitido pela Gestão de Contratos, a empresa inicialmente, por telefone, alegou não estar recebendo os pedidos por e-mail, e que após reenviado o pedido, não manifestou qualquer interesse em regularizar a entrega,

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para Apurações de Infrações Contratuais nº **007/2.024**, a fim de apurar os fatos acima relatados, em face da empresa **TIAGO ASSIS BARREIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 41.464.803/0001-84

Art. 2.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do referido Processo Administrativo:

PRESIDENTE: GABRIELA CECÍLIA DA SILVA, Procuradora;

SECRETÁRIA: AMANDA BELLINI, Escrituraria;

MEMBRO: FRANCINE DE SOUSA DA SILVA, Escrituraria;

MEMBRO: EFIGENIA MARCELA DO AMARAL RIBEIRO, Agente Comunitária de Saúde; e

MEMBRO: MÁRIO PEDRO FILHO, Técnico em Química.



DIÁRIO OFICIAL

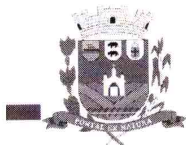
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1568

Página 5 de 5



PREFEITURA DE
PONTAL

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Art. 3.º - A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da instalação, prorrogável por igual período.

Art. 4.º - Desde a notificação para a apresentação de defesa prévia deverá ser facultado à empresa ou ao seu advogado, o exame dos autos na sede da Prefeitura Municipal, para a apresentação de sua defesa e indicação no prazo legal das provas que pretende produzir, facultando-lhe direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5.º - Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 02 de agosto de 2.024.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando ciência ao Presidente da Comissão Processante.